

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0502-23

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0502-23, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

Vimos que todas as peças que utilizam zíperes em sua confecção solicitam “preferencialmente” a marca YKK, porém este fornecedor solicita um prazo de 30 dias úteis para produção de todos os seus zíperes. Será permitido o uso de outra marca, visto que entende-se que “preferencialmente” não implica em obrigatoriedade?

RESPOSTA

Será aceito zíper de outra marca, desde que possuam qualidade similar ou superior aos da marca referenciada.

PERGUNTA 2.

A malha das camisas polos, do lote 2, são em meia malha ou piquet?

RESPOSTA

A malha poderá ser a critério da proponente, desde que atenda a composição exigida nas Especificações Técnicas.

PERGUNTA 3.

Na especificação do lote 5, é solicitado “ventilação sob os braços por meio de zíper (permitindo a saída dos vapores de transpiração)”. Como seria a disposição desse zíper? Teriam imagens para nos enviar?

RESPOSTA

Essa exigência foi retirada das Especificações Técnicas, e os subitens 1.6 e 2.9 foram modificados. Gentileza reportar-se ao item II deste aditamento.

PERGUNTA 4.

A venda do tecido Cotton Premium solicitado na camisa social do lote 10, está suspensa por tempo indeterminado. Não se encontra camisaria de composição 100% algodão no mercado, principalmente no pantone solicitado. Encontramos uma opção de atende a composição solicitada, porém difere um pouco na gramatura. Essa poderá ser uma questão negociável?

RESPOSTA

O tecido cotton premium é uma referência. Será aceito outro tecido que esteja dentro dos parâmetros definidos nas Especificações Técnicas. Conforme previsto no subitem 7.2 das Especificações Técnicas: “Caso o FORNECEDOR tenha sugestões de melhorias nas descrições técnicas, a fim de melhorar a qualidade do uniforme, deverá apresentá-las, formalmente, com detalhes, para aprovação prévia da ITAIPU. Caso as sugestões sejam aprovadas, será considerado como parte integrante destas Especificações Técnicas”.

PERGUNTA 5.

No lote 11, item colete Multifuncional, a descrição do item solicita que o colete seja confeccionado em tecido sintético, porém na descrição do tecido solicita composição de 88% algodão 12% poliamida. Essa composição é referente à tecidos antichamas e de proteção ao arco elétrico (NR10), os quais não são utilizados em coletes. Qual seria a composição correta do tecido do colete?

RESPOSTA

O tecido correto é o antichamas. Para confecção do colete deve-se utilizar zíper plástico e as costuras devem ser feitas em linha de aramida na cor do tecido. O subitem 5.1 das Especificações Técnicas foi alterado. Gentileza reportar-se ao item II deste aditamento.

PERGUNTA 6.

Como seria a carta de garantia do fabricante? Serviria a ficha técnica de cada material? No lugar dos laudos, também serviria essa mesma ficha técnica?

RESPOSTA

A carta de garantia é uma declaração do fornecedor do tecido. Nesta declaração deve constar o nome comercial e os dados físicos do tecido, bem como número das notas fiscais de compra do tecido.

Só a apresentação da ficha técnica não é suficiente, devendo ser apresentado laudo comprovando as características físicas do tecido plano.

PERGUNTA 7.

Quanto ao suéter, é especificado o fio de lã 50% acrílico com 50% algodão. Sempre há a possibilidade de encolhimento na lavagem. Poderia ser usado o fio 100% acrílico, muito mais durável e o mais utilizado para fabricação de suéter.

RESPOSTA

O tecido que deve ser utilizado é o especificado, ou seja, 50% algodão e 50% acrílico.

PERGUNTA 8.

Gostaria de saber se há alguma tolerância na gramatura dos tecidos dos itens 12 e 13.

RESPOSTA

Será aceita uma variação de até 10% para cima ou para baixo. Os subitens 1.6 e 2.9 das Especificações Técnicas foram alterados. Gentileza reportar-se ao item II deste aditamento.

PERGUNTA 9.

Além disso, quando se pede carta do fornecedor de tecidos planos, podemos considerar apenas do tecido da jaqueta externa, tendo em vista que o fleece (soft) não é um tecido plano?

RESPOSTA

Deve ser apresentada carta garantia do fleece também. A carta de garantia é uma declaração do fornecedor do tecido. Nesta declaração deve constar o nome comercial e os dados físicos do tecido, bem como número das notas fiscais de compra do tecido.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do CBC do Pregão Eletrônico Nacional NF 0502-23, a ITAIPU:

- a) altera os subitens 1.6, 2.9 e 5.1 das Especificações Técnicas - Anexo I (Lotes 01 à 12).
- b) disponibiliza em anexo a este CBC o arquivo ajustado das Especificações Técnicas - Anexo I (Lotes 01 à 12), com as alterações realizadas na cor azul.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0502-23.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 24 de maio de 2023
---	-------------------------------------
